



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho, 1792)

TERMO DE REFERÊNCIA 04/2024 – ITSC2ICCOM

**Serviços Técnicos Especializados de Apoio à
Coordenação Técnica, Científica e Administrativa
e à Geração de Inovação Tecnológica do Projeto
“Inovações Tecnológicas para Segurança
Cibernética de Sistemas Ciberfísicos Aplicadas a
Infraestruturas Críticas e Comunicações
Estratégicas e Táticas”**

Engenheiro Eletricista

SUMÁRIO

Sumário

1. TÍTULO.....	3
2. GENERALIDADES.....	3
3. OBJETIVO.....	3
4. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES.....	3
5. LOCAIS DE EXECUÇÃO.....	5
6. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	5
7. PRAZO E FORMA DE ACEITAÇÃO DAS ENTREGAS.....	5
8. VALOR BRUTO MÁXIMO A SER CONTRATADO.....	6
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	6
10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	6

1. TÍTULO

Termo de Referência para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio à coordenação técnica, científica e administrativa e à geração de inovação tecnológica do projeto “Inovações Tecnológicas para Segurança Cibernética de Sistemas Ciberfísicos Aplicadas a Infraestruturas Críticas e Comunicações Estratégicas e Táticas” (Projeto ITSC2ICCOM).

2. GENERALIDADES

O Projeto ITSC2ICCOM tem como objetivo a obtenção de inovações tecnológicas na área de segurança cibernética de sistemas ciberfísicos aplicados a infraestruturas industriais críticas e comunicações estratégicas e táticas. Para atingir este fim, deseja-se adquirir novas capacidades tecnológicas para o Laboratório de Segurança Cibernética de Sistemas Ciberfísicos (LaSC) do Instituto Militar de Engenharia (IME). Almeja-se expandir a capacidade atual de simulação de eventos cibernéticos para Sistemas Elétricos de Potência de grande porte, a fim de melhor atender a demandas relacionadas aos setores de Energia e de Defesa, e expandir as classes de sistemas físicos que podem ser simulados, como sistemas do setor de Óleo e Gás e de interesse específico da Defesa, em particular os sistemas de Comunicações Táticas e Estratégias. Um dos principais objetivos é desenvolver um simulador de redes de Rádio Definido por *Software* (RDS) militares, com a finalidade de estudos e desenvolvimentos no campo da segurança cibernética, de forma a contribuir com os desenvolvimentos em andamento no Centro Tecnológico do Exército (CTEx) relacionados com o Projeto RDS do Ministério da Defesa (MD).

3. OBJETIVO

Em atenção ao art. 2º do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, este documento busca trazer o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar serviços técnicos especializados para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio à coordenação técnica, científica e administrativa do projeto a serem contratados, acompanhados das especificações técnicas, para propiciar a avaliação do custo da contratação e para orientar a execução e a fiscalização contratual.

O objeto pretendido é a contratação de empresa para disponibilização de recursos humanos especializados para apoio à coordenação técnica, científica e administrativa e à geração de inovação tecnológica do Projeto ITSC2ICCOM, na função de engenheiro de eletricista ou equivalente.

Tais serviços visam complementar a capacidade da FAPEB, do IME e do CTEx, permitindo, à primeira, dedicar seus meios prioritariamente aos aspectos da gestão administrativa e financeira, propriamente dita, do projeto, e, aos demais, concentrar seus esforços nos aspectos técnico-científicos, de modo a assegurar o domínio pleno do conhecimento técnico resultante do projeto.

4. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Esta seção descreve os trabalhos relacionados à prestação de serviços técnicos

especializados de Apoio à Coordenação Técnica, Científica e Administrativa do Projeto ITSC2ICCOM, de forma a permitir um entendimento comum do escopo por todas as partes interessadas.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada, por somente um profissional a ser disponibilizado, consistem no Apoio Técnico de Engenharia à equipe executora solicitada pela CONTRATANTE para a realização dos trabalhos relacionados a seguir:

- Assessoria à coordenação e à administração quanto às especificações técnicas de todo o material do projeto de pesquisa
- Atuação em ligação com a coordenação e a administração do projeto de pesquisa garantindo o fluxo correto de informações de forma a não faltar condições para as atividades de pesquisa
- Realização da correta manutenção dos equipamentos e da área laboratorial, prezando pela organização, funcionalidade e segurança das atividades
- Manutenção da coordenação e da administração informadas de todos os eventos ocorridos na esfera de sua atribuição
- Atenção aos procedimentos em execução na área laboratorial e fazer as devidas intervenções priorizando a segurança dos usuários, dos materiais, dos equipamentos e da área física das instalações (qualquer evento fora da normalidade, por mínimo que seja, deve ser relatado de imediato à coordenação e/ou administração, na forma estabelecida nos protocolos de operação e/ou normas gerais de ação)
- Especificação e dimensionamento de sistemas e equipamentos elétricos (dimensionamento de circuitos; realização de cálculos e estudos elétricos)
- Acompanhamento da fabricação e testes de equipamentos
- Planejamento, coordenação e execução de tarefas de projetos, suprimento, montagem, comissionamento, de manutenção e operação de sistemas eletromecânicos.
- Elaboração de pareceres e notas técnicas relacionadas à área de atuação, bem como de Anotações de Responsabilidades Técnicas
- Realização de estudos, aplicando testes de conceitos em sua área de atuação e proposição de melhorias
- Condução de simulações de sistemas elétricos e de potência, empregando simuladores digitais em tempo real
- Aplicação de medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes interfaceadas por inversores (IBR)

Formação exigida do profissional a ser disponibilizado para a execução das atividades enunciadas:

- Bacharel em engenharia elétrica com a atribuição do artigo 8º da Resolução nº. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25 e parágrafo único

Experiências anteriores e pré-requisitos obrigatórios do profissional:

- Conhecimento em Sistemas Elétricos de Potência
- Registro em órgão de classe
- Conhecimento intermediário/avançado de informática
- Conhecimento pelo menos no nível básico de inglês e/ou espanhol e/ou francês
- Disponibilidade para residir no Rio de Janeiro

Qualidades desejadas do profissional:

- Mestrado e/ou doutorado em sistemas elétricos de potência ou áreas afins
- Curso de extensão ou especialização em segurança cibernética
- Curso de extensão ou especialização em proteção de sistemas elétricos
- Experiência em projetos nas áreas de segurança da informação e segurança cibernética
- Certificações nacionais ou internacionais nas áreas de segurança da informação e cibernética
- Conhecimento em Proteção de Sistemas Elétricos e Transitórios Eletromagnéticos
- Conhecimento do Padrão IEC 61850
- Experiência no apoio à coordenação de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação
- Formação acadêmica complementar em nível de graduação em áreas correlatas à administração de negócios (qualquer especialidade)
- Experiência na administração pública
- Experiência em ambiente militar
- Conhecimento, pelo menos no nível intermediário, de inglês
- Habilidades de organização, comunicação clara, facilidade para trabalhar em equipe e saber agir estrategicamente
- Boa comunicação oral e escrita em português
- Habilidade em resolução de problemas
- Habilidade em planejamento e organização
- Habilidade no uso de computadores e de aplicativos tipo “office”
- Flexibilidade
- Capacidade de se adaptar a mudanças

A materialização das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA se dará por meio da elaboração de relatórios técnicos e pareceres, a serem apresentados à equipe executora solicitada pela CONTRATANTE com periodicidade mensal.

5. LOCAIS DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços para a consecução do objetivo deste Projeto Básico será realizada prioritariamente nas instalações do IME, e nas instalações de qualquer dos partícipes do Convênio 01.22.0523.00-FINEP, ou, ainda, em reuniões e eventos com outras organizações, no País, sem custos para a contratante.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados mensalmente, de forma continuada, durante um período de 24 (vinte e quatro) meses.

7. PRAZO E FORMA DE ACEITAÇÃO DAS ENTREGAS

O Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, apoiado por membros da equipe do Projeto ITSC2ICCOM, atestará o recibo provisório dos serviços em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA. O recebimento provisório possibilitará a liquidação da nota fiscal, embora não implique na aceitação do serviço tampouco em quitação para a CONTRATADA, representa mera imissão na posse do produto ou resultado dos serviços para

posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto contratado e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Aceita provisoriamente a entrega parcial, a CONTRATANTE, apoiada pelo IME e por intermédio do fiscal de contrato ou comissão, examinará os serviços e os resultados dos serviços prestados para verificar sua adequação às exigências do contrato. Estando em conformidade com o objeto, os serviços ou os resultados dos serviços recebidos, a CONTRATANTE lavrará Termo de Recebimento Definitivo no prazo de até 30 (trinta) dias caracterizando o recebimento da respectiva parcela do objeto. O Termo de Recebimento Definitivo discriminará os serviços e os resultados dos serviços recebidos e será assinado por representantes de ambas as partes.

A CONTRATADA terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, para refazer o serviço que vier a ser rejeitado, sob pena de ter retido pagamento de parcelas subsequentes, até o valor da parcela paga cujo serviço foi rejeitado, sem prejuízo de outras penalidades previstas em contrato.

8. VALOR BRUTO MÁXIMO A SER CONTRATADO

O valor bruto mensal máximo a ser pago pela CONTRATANTE é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, tendo como condição a emissão da nota fiscal pela CONTRATADA até o 20º dia do mês da prestação de serviços e o recibo provisório lavrado no verso da mesma pela fiscalização da CONTRATANTE, com apoio técnico do IME.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- As dúvidas técnicas deverão ser dirigidas à Coordenação do Projeto pelo e-mail coord.lasc@ime.eb.br.
- As empresas concorrentes deverão enviar os seus dados (Ficha de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Receita Federal), uma Proposta Técnico-Comercial com prazo de validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias e o currículo do profissional indicado para o e-mail coord.lasc@ime.eb.br, com cópia para fapeb@fapeb.com.br e pellanda@ime.eb.br, até 27 de setembro de 2024. Os documentos comprobatórios das experiências prévias e qualificações desejadas do profissional indicado devem ser entregues por ocasião da apresentação da proposta, junto com o currículo do profissional indicado.
- Os interessados que queiram participar da concorrência na forma de Microempreendedor Individual (MEI) cujas empresas ainda não estejam constituídas ficam dispensados do envio da Ficha de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no ato de submissão da proposta, mas deverão ter a firma constituída em até 10 (dez) dias após a informação sobre a aprovação para a vaga.
- As propostas serão classificadas inicialmente em função do resultado do exame curricular do profissional indicado e da análise dos documentos comprobatórios. Os profissionais cujas propostas ficarem no terço inferior desta classificação não serão convocados para as entrevistas.

- As entrevistas dos profissionais indicados pelas empresas concorrentes serão realizadas no IME (Praça General Tibúrcio, 80, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, RJ) no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2024, em horário a ser informado, por uma comissão constituída por especialistas membros da equipe do Projeto ITSC2ICCOM.
- A seleção da CONTRATADA será feita considerando, prioritariamente, o resultado do exame curricular e da entrevista do profissional indicado para executar as atividades descritas neste Termo de Referência.
- Em caso de equivalência entre propostas concorrentes nos quesitos do exame curricular e entrevista, será contratada a proposta de menor preço.
- A CONTRATADA deverá manter em dia suas obrigações legais, fiscais e sociais para com o profissional envolvido na prestação dos serviços e empregados sob sua responsabilidade.
- Os serviços deverão ser prestados unicamente pelo profissional indicado e aprovado pela comissão de exame curricular, com especialização compatível com o objeto licitado, o qual assinará, antes do início das suas atividades, um Termo Compromisso de Manutenção de Sigilo das informações do Projeto ITSC2ICCOM às quais terá acesso.
- Os serviços prestados não configurarão vínculo empregatício com a CONTRATANTE ou com o IME ou o CTEEx.

Rio de Janeiro, RJ, 16 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR PELLANDA
Coordenador do Projeto